



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS - 2021

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 020/2021, QUE, “AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA”.

RELATORES: VER. (a) TATI CARVALHO pe MAURÍCIO ZIMMERMANN

1. Relatório.

Busca o Poder Executivo, autorização para firmar termo de cooperação técnica com o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar de Santa Catarina para utilização do auditório do 3º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina para realização de ensaios do Projeto Banda Novos Talentos.

2. Fundamento e Voto do Relator .

O convênio é de interesse público e social.

A Constituição Federal prevê:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.(...)”

A Lei Orgânica do Município traz outros dispositivos que atribuem legalidade à proposta em apreço:




CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS - 2021

*“ Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)”*

*“ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)”*

*“ Art. 149. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências,
das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na
Constituição Federal.(...)”*

Portanto o projeto de lei está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação  _____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 020/2021, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 15 de fevereiro de 2021.

É o parecer, s. m. j.





CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS - 2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. TATI CARVALHO

Vice-Presidente


VER. MAURICIO ZIMMERMANN

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. MAURICIO ZIMMERMANN

Presidente


VER. MARCOS HOMER

Vice-Presidente


VER. SILMARA GONTAREK

Membro